



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 66/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 002/2002 da Resolução nº 006/2001-CONSEP,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a exclusão do cadastro discente do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, oferecido em Manicoré via Programa Especial de Formação Docente da Rede Pública, de 02 (duas) alunas ingressas via PEFD-RP, contrato com a SEMED (Secretaria Municipal de Educação), alcançadas pelo disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 002/2002, da Resolução nº 006/2001-CONSEP/UA, devidamente identificadas a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO			DADOS DO CURSO/TURMA				MUNICÍPIO DE FUNCIONAMENTO
ITEM	MATRÍCULA	NOME	CÓDIGOS				
			SISCA	PEFD	UNI-SOL	BNF	
01	20080620	DULCILENE DE CASTRO ASSUNÇÃO	SE37	118	120.042	111	Manicoré
02	20080647	MARINES RUSSI MECCA	SE37	118	120.042	111	Manicoré

Artigo 2º - DESIGNAR a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, através da Divisão de Matrícula do Departamento de Registro Acadêmico, para efetivar no Sistema de Controle Acadêmico a determinação estabelecida no Artigo 1º da Resolução nº 006/2001, sinalizando as alunas relacionadas como “aluno excluído”.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2007.

Bruce Osborne
Pró-Reitor